



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.729 /

"AUTORIZA DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EXTRA FLAMENGO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar à Associação Esportiva Extra Flamengo, desta cidade, um caminhão de areia grossa e um caminhão de pedra britada, colocadas no estádio do referido clube.

ART. 2º - Incumbirá à Secretaria de Obras e Viação formalizar a doação prevista no artigo anterior.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JUNHO DE 1990.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX